

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES,
EDITAL 001/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE**

RESULTADOS DOS RECURSOS

Nº DE RECURSO	CANDIDATO(A)	RESPOSTA AO RECURSO
01	SOLANGE APARECIDA DUARTE SOBRAL	<p>A candidata alega que, por equívoco, não anexou o certificado do curso, o que resultou na atribuição de 95 pontos, e requer a inclusão da referida documentação para reavaliação de sua pontuação.</p> <p>No entanto, conforme o item 5.3 do Edital da Seleção Simplificada nº 001/2025, o preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. Além disso, o conteúdo enviado não pode ser complementado posteriormente com documentos que não tenham sido incluídos no envio inicial.</p> <p>Dessa forma, em observância às normas do edital, o recurso é indeferido, mantendo-se a pontuação originalmente atribuída à candidata.</p>
02	MURILO LIRA DA SILVA	<p>O candidato alega erro no certificado do e-Visita apresentado por outra candidata. No entanto, após consulta à documentação, não foi constatada qualquer divergência.</p> <p>Além disso, o candidato solicita informações sobre a presença de QR CODE nos certificados dos demais concorrentes. Contudo, verifica-se que tal exigência não está prevista no Edital nº 001/2025 da seleção simplificada.</p> <p>Dessa forma, em conformidade com as normas do edital, o recurso é indeferido, mantendo-se a pontuação originalmente atribuída.</p>
03	LUCIANO SIMPLICIO DUARTE	<p>O candidato solicita informações sobre a presença de QR CODE nos certificados dos demais concorrentes. Contudo, verifica-se que tal exigência não está prevista no Edital nº 001/2025 da seleção simplificada.</p> <p>Dessa forma, em conformidade com as normas do edital, o recurso é indeferido, mantendo-se a pontuação originalmente atribuída.</p>